



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Tiradentes do Sul/RS necessita equipar e fortalecer o setor produtivo agrícola e de processamento de alimentos do município. A aquisição visa dar cumprimento às obrigações assumidas nos convênios celebrados com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural; **Convênio FPE nº 795/2026 (Demandas da Consulta Popular 2025/2026 - Processo nº 26/3100-0000401-2)**: Suporte ao processamento e à comercialização da agricultura familiar/agroindústrias locais e o **Convênio FPE nº 1698/2026 (Emenda Parlamentar nº 1445/2025)**: Estruturação do maquinário agrícola municipal para apoio ao transporte e produção rural.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda está prevista na programação orçamentária do Município vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e cumpre os planos de desenvolvimento rural estabelecidos junto ao Governo do Estado do RS por meio dos instrumentos de convênio firmados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto subdivide-se em dois lotes/grupos operacionais de fornecimento:

Item A (Convênio FPE nº 795/2026):

01 (uma) Seladora Industrial monofásica (220V).

01 (uma) Descascadora de Mandioca com potência mínima de 0,75 kW, monofásica (220V).

01 (um) Expositor Ilha Dupla.

Item B (Convênio FPE nº 1698/2026):

02 (duas) Carretas Agrícolas.

Garantia Mínima: 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, cobrindo vícios de fabricação, defeitos de material e montagem.

Revisões: Cobertura de todas as revisões previstas pelo fabricante sem ônus para a Administração durante a garantia.

Assistência Técnica: Atendimento técnico apto a solucionar defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após comunicação formal, com custos de transporte, peças e mão de obra a cargo da contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

As quantidades foram dimensionadas conforme os Planos de Trabalho aprovados nos convênios FPE nº 795/2026 e FPE nº 1698/2026:

Seladora Industrial: 01 unidade;

Descascadora de Mandioca: 01 unidade;

Expositor Ilha Dupla: 01 unidade;

Carretas Agrícolas: 02 unidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Analizou-se a viabilidade do fornecimento no mercado de bens industriais e implementos agrícolas. A aquisição direta de bens novos com garantia formal e suporte técnico local/regional mostrou-se a única alternativa capaz de satisfazer as exigências pactuadas nos convênios estaduais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 128.164,27 (cento e vinte oito mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange não apenas a entrega dos bens nas especificações exigidas, mas também a prestação de assistência técnica garantida por 12 meses, realização de revisões periódicas recomendadas pelos fabricantes e cobertura integral dos fretes e movimentações necessárias.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens de naturezas distintas (equipamentos de agroindústria/comércio e implementos agrícolas padronizados). O parcelamento por itens/lotes é tecnicamente recomendável para ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada ramo de atuação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Incentivo ao processamento e comercialização da produção familiar rural local;

Melhoria no escoamento e suporte operacional à infraestrutura agrícola do município;

Fidelidade e cumprimento dos compromissos e prazos pactuados junto ao Governo do Estado do RS.

10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

Caberá à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente designar o fiscal e o gestor do contrato para acompanhamento do recebimento provisório e definitivo dos bens, além do controle dos prazos e termos de garantia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

11. Impactos Ambientais e Sustentabilidade

Os equipamentos elétricos (descascadora e seladora) devem possuir eficiência energética e atendimento às normas técnicas de segurança (NR-12).

Os equipamentos deverão ser entregues livres de vazamentos de fluidos lubrificantes ou materiais poluentes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no levantamento realizado e no enquadramento junto à Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação via **Pregão Eletrônico (Menor Preço)** afigura-se como a solução técnica e juridicamente viável para o atendimento do interesse público do Município de Tiradentes do Sul/RS.

Airton Adelar Borger
Sec. De Agricultura